



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 4922

**Presidente da Mesa Diretora:** Tarcísio Iran Rêgo

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Não votado ou não tramitado

**Autoria:** Antônio Silveira de Sá

**Data:** 27/04/1999

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI S/Nº/99. (RETIRADO). Denomina a "Rua Nossa Senhora Rainha da Paz", localizada no bairro Morrinhos.

**Controle Interno – Caixa:** 26

**Posição:** 62

**Número de folhas:** 04

---

espécie: PL  
Categoria: não votado, não tramitado  
nº: 26  
Ordem: 62  
Nº fls: 03



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/99

AUTOR:

VEREADOR ANTÔNIO SILVEIRA DE SA

ASSUNTO:

DENOMINA RUA NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ, NOS- 2

MORRINHOS.

Caixa

### MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 27/04/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - Aprovado em 1ª - 06/05/99
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Handwritten signature and date:*  
27-04-99

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/99.**

## **Denomina Logradouro Público**

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova , e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projeto Localizada no bairro Morrinhos em Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente Rua Nossa Senhora Rainha da Paz.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros(MG),  
22 de abril de 1999.

*Handwritten signature of Antonio Silveira*

Antonio Silveira  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 28 DE ABRIL DE 1999  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*É legal e constitucional.  
Tancendo Macedo  
Gideon Pires*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR  
EM 06 DE MAIO DE 1999  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EM 13 DE MAIO DE 1999

OF.: GS/356/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
AT.: Adriano Borém Guimarães  
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Via Pública

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do Ofício No. 245/99 de 12 de Maio/99, temos a informar que:

- conforme planta de loteamento, não existe Rua "01" e Rua "10" no Bairro Cidade Nova;
- a Rua Projeto no Bairro Morrinhos popularmente conhecida como Barroca do Modesto, passou a denominar-se oficialmente de Praça Rainha da Paz, Lei 2.656 de 14/12/98;
- não existe Via ou Logradouro Público com as seguintes denominações:
  - . Marcos Tolentino Pereira,
  - . Ademar Leal Fagundes.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

  
João Henrique Ribeiro,  
Secretário de Planejamento e Coordenação